Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PORTARIA N° 350/2023

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 12/2023, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Mateus Rebonato Santos, ocupante do cargo efetivo de vigia, para acompanhar e fiscalizar Contrato contratação de de em prestação de serviços especializada de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados do tipo split, incluindo os materiais ar, е equipamentos às manutenções e peças novas e genuínas, e necessários serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES., conforme processo de 665/2023, contrato de n° 12/2023, nos termos do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o Diretor Geral

- Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:
- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos
 serviços prestados;
- IV Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo
 com o pactuado;
- V Indicar eventuais glosas;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br









CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

VI - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara







